

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 07, de 04 de junho de 2009

O Diretor Executivo da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a deliberação da Diretoria em regime de Colegiado, tendo em vista o disposto no Art. 1º, inciso I e IV da Lei nº 7.314, de 19 de maio de 1998, resolve: em virtude da decisão governamental de inclusão do metanol de produção nacional no Programa Nacional de Biodiesel, criar na Tabela Tarifária da BAHIAGÁS o segmento de produtores de metanol com preço do gás natural para distribuição, conforme tabela a seguir, com vigência de 16/03/2009 a 31/07/2009.

TABELA TARIFÁRIA

Valores para Venda à Vista

VIGÊNCIA: 16/03/2009 a 31/07/2009

Gás Natural	faixas de consumo	Tarifa R\$/m ³ S/ Impostos	Tarifa R\$/m ³ C/ Impostos (PIS, COFINS e ICMS)
Produtores de metanol	faixa única	0,4550	0,5778

* Gás nas condições de referência: Pressão de 1,033 kgf/cm², temp. 20 °C e PCS 9.400 Kcal/m³

* Alíquota de ICMS de 12%, PIS de 1,65% e COFINS de 7,6%.

ANTONIO LOMANTO NETTO
Diretor Executivo